



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 37.170,70.

A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 37.170,70 (trinta e sete mil cento e setenta reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Educação	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2100	Manutenção Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino Paraná	
5000 000 3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 37.170,70

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Anulação de dotação:

05.000	Secretaria Municipal de Educação	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2062	Manutenção do Ensino Fundamental	
1170 000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 37.170,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, São João, em 17 de fevereiro de 2025.


FABIANA MIORANZA
VICE PRESIDENTE


PAULO SÉRGIO DAL'ALBA
PRESIDENTE


TANIA PAPKE
SECRETÁRIA

